



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº **TRF2-EOF-2023/00295**

Renovação das licenças da Ferramenta de Acesso Remoto (Go-Global)



Assinado com senha por ROBERTO DE SIQUEIRA BARRETO JUNIOR - Coordenador(a) / COOIT1 - 03/06/2024 às 15:45:10, PAULO MARCOS MAGALHÃES LIMA - Supervisor(a) / SEPROD - 03/06/2024 às 16:37:22 e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 04/06/2024 às 12:50:23.
Documento Nº: 4122311-8264 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4122311-8264>



TRF2INC202401764

SIGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
16/10/2023	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Integrantes técnico e requisitante
30/10/2023	7.0	Finalização da versão 7 do documento	Integrante requisitante
03/02/2024	8.0	Finalização da versão 8 do documento	Integrante requisitante
01/06/2024	9.0	Ajustes para atender o parecer da AJUR TRF2-PAR-2024/00538	Integrante requisitante



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- 1 A presente contratação está alinhada com o Macro desafio "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados", constante no Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026; com o objetivo estratégico de "Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal", constante no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - PETI-JF 2021/2026 e com o objetivo estratégico "Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas", constante na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) 2021/2026.
- 2 A contratação está vinculada ao Plano de contratação do exercício – PCTIC 2024, conforme item TI.19 – Renovação das licenças da Ferramenta de Acesso Remoto (Go-Global), e alinhada a Necessidade/Iniciativa: Continuidade e disponibilidade da infraestrutura de TI (ID 3).

Identificação das necessidades tecnológicas

- 1 Garantir o acesso remoto de magistrados e servidores aos sistemas e serviços de TI para o desempenho de suas atividades com os níveis de serviço adequados.
- 2 Permitir o acesso às correções de bugs, às atualizações de versão e ao suporte do produto junto ao fabricante.
- 3 Possibilitar que o ambiente de virtualização de aplicações esteja disponível e com segurança

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

- 1 Requisitos Legais
 - 1.1 O manuseio dos softwares deve estar de acordo com a Política de Utilização de Recursos de TI (TRF2-PTP-2014/00432).
- 2 Requisitos de Manutenção



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.1	Manter solução de acesso remoto para servidores em teletrabalho.
2.2	O suporte deverá ser prestado por e-mail, telefone e WEB.
2.3	A solução deverá ser contabilizada por usuário e permitir o direito a atualizações de versão e suporte do fabricante pelo período de 05 (cinco) anos.
2.4	A contratante deverá ter acesso ao suporte do fabricante na modalidade 8x5.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A demanda foi baseada considerando-se o número de acessos concorrentes dos servidores do TRF2 e da SJRJ utilizando-se das licenças do GO GLOBAL atualmente vigentes.

Item	Discriminação	Qtd.
1	Descrição: Renovação de Suporte de Licenciamento perpétuo de direitos de uso de software para servidor. Descrição Complementar: Go Global for Windows com licença por usuário com direito a atualizações e suporte pelo período de 05 (cinco) anos. Licenciamento para 1 usuário concorrente.	200

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Solução 1:

Considerando que já houve investimento na aquisição das licenças perpétuas do Go Global;
Considerando que outras opções de softwares para a mesma finalidade demandariam investimento de aquisição e que, em ocasiões anteriores, verificou-se que este investimento era consideravelmente superior a aquisição de mais licenças Go Global;
Considerando que o Go Global já é usado por todos os servidores em trabalho remoto há pelo menos 3 anos;
Considerando que a equipe que administra a solução já domina os aspectos técnicos da ferramenta Go Global;
Conclui-se que a opção mais indicada para atender as necessidades anteriormente apontadas é a renovação do software Go Global, por já se encontrar instalado, em uso pelos servidores há anos, com o domínio da equipe técnica que o administra, não necessitando de investimento adicional em treinamento, aquisição, instalação e configuração de outra solução.
A renovação das licenças é requisito para a continuidade da prestação do suporte técnico e o acesso às atualizações de versões e de segurança do software Go Global.
Assim sendo, verificou-se a não necessidade de pesquisa por outras soluções.

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Renovação de Licenciamento de direitos de uso de software para servidor.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Id	Descrição da solução (ou cenário)
	Descrição Complementar: Go Global for Windows com licença por usuário e direito a atualizações e suporte técnico pelo período de 05 (cinco) anos. Licenciamento para 1 usuário concorrente.

3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1	X		
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X

3.3 – PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Id	Renovação de Licenciamento de direitos de uso de software para servidor
1	Quantidade 200

3.3.1. O custo estimado da contratação constará de planilha anexa ao edital ou aviso de dispensa.

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

A aquisição de nova solução para acesso remoto demandaria investimentos de aquisição, instalação, configuração, treinamento para equipe de TI e treinamento para usuários, tornando-se, portanto, opção inviável quando comparada à renovação do suporte das licenças que este tribunal já possui.

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

Não foi realizada análise comparativa de custos (TCO) tendo vista que foi apurada a existência de apenas uma solução.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Renovação de licenças do software Go Global for Windows a fim de garantir a continuidade do direito ao suporte e atualização de versão pelo período de 05 (cinco) anos. Licenciamento para 1 (um) usuário concorrente.

Licenças que assegurem junto à GraphOn (fabricante) o suporte a upgrade, atualização, correção de bugs, disponibilização de hotfixes customizados para licenças já adquiridas pelo CONTRATANTE.

O suporte deverá ser prestado em horário comercial, no regime 8x5, a todos os componentes da solução adquirida, mediante solicitações de chamado ou via portal de investigação, correção e diagnósticos de incidentes, bem como esclarecimentos de eventuais dúvidas e/ou dificuldades na utilização da solução, incluindo procedimentos de instalação/atualizações de versões, de forma a permitir a melhor utilização das funcionalidades disponíveis, a fim de realizar o aperfeiçoamento do uso da solução.

O suporte deverá ser prestado por e-mail, telefone e WEB.

O licenciamento da solução GraphOn Go-Global for Windows ofertado pela CONTRATADA deverá permitir a publicação de aplicativos sem a necessidade de aquisição pelo CONTRATANTE de licenciamento Microsoft RDS CAL.

No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto é composto por um único item, não suportando, portanto, divisão.

Trata-se de renovação de licenciamento, onde a entrega do produto se dará por meio digital inexistindo o fornecimento de quaisquer tipos de mídia ou material que exijam embalagens e transporte. Desta forma, pelas suas características, a presente contratação não ocasionará impacto ambiental.

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Item	Discriminação	Qtd.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Descrição: Renovação de Licenciamento de direitos de uso de software para servidor. Descrição Complementar: Go Global for Windows com licença por usuário e direito a atualizações e suporte pelo período de 05 (cinco) anos. Licenciamento para 1 usuário concorrente. Código SIASG (CATSER): 27464	200	R\$916,00	R\$183.200,00

8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Foi identificada apenas uma solução que atende às necessidades da contratação. Trata-se de contratação de empresa para renovação de licença de software Go-Global, a fim de garantir a continuidade da atualização e da prestação de suporte técnico do produto, possibilitando a correção de eventuais falhas de segurança que possam colocar em risco os dados da Instituição e o apoio do fabricante para resolução de problemas e incidentes.

Trata-se de contratação relevante e o seu não prosseguimento interromperá a prestação do serviço de suporte técnico do fabricante, podendo ensejar restrições de acesso aos sistemas e serviços de TI disponíveis remotamente pelo Go Global. Em última análise, a ausência do suporte, poderia resultar na indisponibilidade do acesso remoto atualmente provido por este software, inviabilizando o teletrabalho de magistrados e servidores, uma vez que sem a contratação do suporte, não será possível o acesso às atualizações que corrigem erros ou vulnerabilidades do software, deixando o ambiente exposto à ameaças externas de ataques cibernéticos.

A contratação possibilitará o acesso remoto aos serviços de TI, através de uma ferramenta atualizada, com suporte e segurança, permitindo assim o uso de aplicações judiciais e administrativas como Folha de Pagamento, drives de rede, Wemul, etc., para os servidores em teletrabalho.

9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº TRF2-PSG-2023/00513, de 24 de outubro de 2023.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 94 de 2022, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Demandantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE DEMANDANTE
Paulo Marcos Magalhães Lima (titular) Matrícula: 12076	Roberto de Siqueira Barreto Junior (titular) Matrícula: 11737





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Almiro Rocha da Silva (suplente) Matrícula: 12016	Pergentino Joaquim Alves Neto (suplente) Matrícula: 12049
---	---

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL)
Ana Luisa Carneiro da Silva Matrícula: 11066

